

LEI MUNICIPAL N° 2124 DE 06/05/93  
PROJETO DE LEI N° 2171  
"RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE  
AMIGA DO BAIRRO RESIDENCIAL CIDADE NOVA".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus  
representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome,  
sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica declarado de utilidade Pública a "SOCIEDADE  
DO BAIRRO CIDADE NOVA".

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará  
esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 06 de Maio de 1993.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.MÁRCIO DA SILVEIRA / VER. SEC  
RET.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE